

CORREIO LAGEANO

Ano XVI

DIRETOR
Dr. EVILASIO M. CAON

GERENTE
JOSÉ P. BAGGIO

LAGES, 3 de Outubro de 1956

Redação e Oficinas
Rua Marshal Deodoro 29 N. 79

A Camara aplaudiu o 1º salão de artes

Aprovando requerimento do vereador Syrrh Nicolélli, a Camara de Vereadores expediu ao sr. Mario A. de Sousa o seguinte officio, congratatório com o 1º Salão de Artes Plásticas:

Ao Exmo. Sr. Mario A. de Sousa

DD Diretor da Empresa M. A. de Sousa Ltda.

Snr. Diretor.

Tenho a subida honra de comunicar a V.sa. que, ressaltando a feliz inicia-

tiva de haverdes, como um dos organizadores, inaugurado, nesta cidade, o I Salão Lajeano de Artes Plásticas, para amadores, o vereador Syrrh Nicolélli propôs e esta Câmara aprovou, unanimemente, a inserção em ata de um voto congratatório.

Valho-me do ensêjo para apresentar a V.Sa. protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

(a) Dorvalino Furtado
1º Secretário

Quinta Mesa Redonda

Reuniu-se na segunda feira próxima passada, no auditório da Rádio Clube de Lajes, a 5ª. Mesa Redonda para continuar os debates em torno do problema dos Menores em nossa cidade. Esta benemérita campanha que vem empolgando a população lajeana, é uma iniciativa do Juizado de Menores e do Sr. Mario Augusto de Sousa, contando com a colaboração de diversas entidades e estabelecimentos de ensino e da imprensa local.

Nesta reunião foram ventilados vários assuntos de grande interesse para minorar o problema do menor em Lajes. Por proposição do Sr. Prof. Emiliano Pinho, discutiu-se a possibilidade da criação do TEATRO INFANTIL, o que se se tornar realidade muito contribuirá para amenizar este problema de menores. Podemos adiantar aos nossos leitores que o Juizado está empenhado na criação de um patronato, matéria esta discutida em sessão anterior.

A mesa de trabalhos foi presidida pelo Sr. Mario Augusto de Sousa, e secretariada pelo acadêmico de Direito e Jornalismo Galvão Nery Caon, em substituição

ao jornalista Estevam Borges Secretário Titular e contou com a presença dos Srs. Dr. Francisco Oliveira, Juiz da 2ª Vara da Comarca, Pompeu Sabatini, Juiz de Paz Darcy Ribeiro, Escrivão de Offícios e Ausentes, Luperio de Oliveira Koeche Oficial do Registro Civil, Syrrh Nicolélli vereador César Goss Delegado Regional do Ensino Carlos Jofre Amaral Diretor da Rádio Clube e representante do Rotary Clube, Prof. Emiliano Pinho, Inspector Escolar, Newton Cardoso, bancário e representante do Centro Espirita Allan Cardeck.

Por indicação do Sr. Mario Sousa e aprovado pela mesa foi dado um voto de louvor ao Correio Lageano e à Rádio Clube pela eficiente colaboração que vêm prestando à campanha.

Esta comissão entrevistou ao microfone da ZYW-3 algumas diretoras e professoras escolares, ouvindo delas as suas opiniões a respeito do assunto de menores em questão.

Levamos ao conhecimento dos leitores que esta campanha prosseguirá.

Partido Trabalhista Brasileiro CONVITE

O Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro vem, por meio deste, convidar seus filiados e simpatizantes para assistirem a reunião preparatória da instalação do subdiretório do Bairro de Copacabana, a ser levada a efeito sábado próximo às 16 horas na residência do sr. João Pelizzoni à rua Gerônimo Coelho.

Nomeado o novo ministro da Agricultura

Em substituição ao gal. Ernesto Dornelles, foi nomeado ministro da Agricultura, o sr. Mario Meneghetti, ex-prefeito de Pelotas. O novo titular daquela Pasta é membro da Comissão Executiva Regional do PTB gaúcho, partido que

o elegeu prefeito de Pelotas em 1951, e ao qual pertence. O sr. Mario Meneghetti é médico e irmão do sr. Ildo Meneghetti, governador peessedista do Rio Grande do Sul. Continua assim o Ministério da Agricultura com o PTB.

Brizola: Carlos Lacerda, vadio internacional

O prefeito de Porto Alegre telegrafou à «Tribuna da Imprensa» desmentindo recente noticia

a seu respeito, afirmando que «antes de fazer intrigas ou andar incomodando quem está traba-

lhando pelo povo, esse jornal deve chamar o seu próprio chefe, que, ao invés de cumprir o seu mandato de deputado, há meses anda perambulando como vadio internacional». O sr. Leonel Brizola desafiou o jornal do sr. Carlos Lacerda a publicar o despacho.

Esse telegrama foi em revide à seguinte nota publicada pela «Tribuna da Imprensa», ontem:

«Apesar do desmentido, o sr. Leonel Brizola pretende ser ministro da Agricultura. Quer, com isto, exercer, efetiva ou sub-repticiamente, a direção real do PTB, uma vez que acha o sr. João Goulart um homem sem capacidade agressiva para enfrentar o que ele chama os inimigos do partido e os próprios.»

Este jornal circula duas vezes por semana: às 4as e sábados, em todas as bancas

FESTA DA SAIA

A caridade em nossa terra sempre mereceu, felizmente, por parte da sociedade lajeana, a mais dedicada atenção. Inúmeras instituições são fundadas para esse fim, tendo todas elas concretizado seu nobre e humanitário objetivo. É o que vem, acontecendo com a Seara do Bem, sociedade beneficente essa que vem há muito, prestando a sua preciosa colaboração em prol dessa classe que merece todo o amparo e assistência das pessoas bem intencionadas a dos desprotegidos da sorte. Com referencia a isso, na próxima sexta feira vai ser realizada a tradicional Festa da Saia, com a

participação de todas as senhoras que se dedicam ao nobre mister de fazer bem ao próximo. Tomarão parte, na referida festividade, mais de vinte e cinco senhoras que, dadas as suas qualidades artisticas, tudo farão para agradar à numerosa assistência, composta neste dia exclusivamente de representantes do sexo feminino, a partir de quatorze anos de idade. Sob a presidência da senhora dona Autinha, digna esposa do sr. João Gualberto da Silva Filho, a Seara do Bem visa, com a Festa da Saia, concluir os ultimos trabalhos da instituição que lhe empresta o nome.

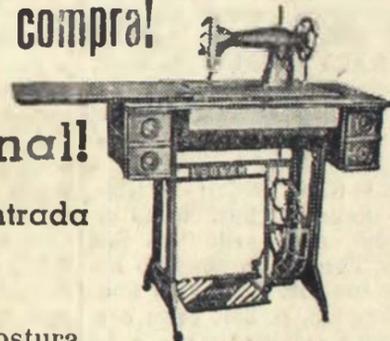
... o mês da boa compra!

Oportunidade Excepcional!

com apenas Cr\$ 950,00 de entrada

durante todo o mês de OUTUBRO!

Maravilhosas máquinas de costura,



Crosley - Olympia - Lada Elite - Imperial - Leonam

importadas do Japão, Alemanha, Tcheco Eslovaquia - estão agora sendo vendidas a preços e condições excepcionais!

20 anos de garantia — Assistência técnica permanente!
Finos moveis de madeiras de lei, em acabamento esmerado

FERNANDES & CIA. - COM. E REPR.

que sempre vende o melhor ... e agora vendendo em suaves condições de pagamento, espera sua visita.

Descontos especiais para pagamento à vista

Fernandes & Cia. Com. e Repr.

Rua Quintino Bocaiuva, 80-86

LAJES - Santa Catarina

Sr. João Pedro Ghiorzi

egressou do Rio de Janeiro, dia 28 do mês passado, após alguns dias de estada naqueia capital, o sr. João Pedro Ghiorzi, elemento muito relacionado e benquisto em nossos meios. A viagem de S.S. prende-se a importantes assuntos particulares que foram tratados na Capital da República. Nossos cumprimentos ao sr. João Pedro Ghiorzi pelo êxito obtido em sua viagem.

— A V I S O —

A Diretoria do Clube 1º DE JULHO, comunica que a data do sorteio do AUTOMOVEL FORD tipo 1955, fica transferida para a EXTRAÇÃO DA LOTERIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA do dia QUATRO (4) DE DEZEMBRO DESTA ANO.

A Diretoria



Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lages

FALENCIA DE ARACY PAIM EDITAL

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, na falencia de ARACY PAIM, comerciante desta praça, requerida por Roberto Elias, firma individual com sede na capital do Estado de São Paulo, proferiu a seguinte SENTENÇA: - «Vistos, etc. - Roberto Elias, firma individual com sede em São Paulo, Estado do mesmo nome, à rua Dr. Carlos de Souza Nazareth, n. 251, pede nestes autos seja declarada a falencia de Aracy Paim, desta praça, juntando o requerente, ao seu pedido, duas duplicatas devidamente protestadas, aceitas e não pagas pelo requerido. - O pedido em questão encontra amparo em lei. - O devedor, apesar de citado para apresentar defesa em 24 horas, nada alegou, deixando até de exhibir a relação de seus credores. - Pelo Exposto: Declaro, hoje, às quatorze horas e quinze minutos, aberto a falencia de Aracy Paim, firma com sede nesta cidade, à Praça Vidal Ramos Senior, com

loja de armarinho e congêneres, fixando o termo da falencia em dezesseis de agosto próximo passado, data do primeiro protesto. - Intime-se o falido, a, em duas horas, sob pena de prisão, apresentar a relação de seus credores para os fins do art. 60 do Dec. Lei n. 7.661, de 21-7-51. - Desde já marco o prazo de vinte dias para os credores apresentarem documentos e justificativas de seus créditos. - Afixem-se e publiquem-se os competentes editais e façam-se as necessárias comunicações. - Custas, na forma da lei. - P.R.L. - Lages, 1º de Outubro de 1956. - Clovis Ayres Gama Juiz de Direito da 1ª Vara. - Assim, na forma do art. 16 do decreto acima citado, é expedido o presente edital. - Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis. - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino. - Selos afinal.

Clovis Ayres Gama Juiz de Direito da Primeira Vara

Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível

Sr. Leontino [Alfredo] Ribeiro

Festejou seu aniversário natalício, dia 1º deste, o sr. Leontino Alfredo Ribeiro, do alto comércio desta praça, Elemento muito benquisto, relacionado e conceituado em nossos meios, o distinto aniversariante recebeu, nessa data, inúmeras felicitações pela passagem de mais um ano de sua honrada existência.

Os Congregados Marianos venceram o America por 6 a 1

Na tarde do ultimo sabado, foi realizado no Campo do Ginasio Diocesano um match amistoso entre as equipes da Congregação Mariana de São Judas Tadeu e o quadro do America integrante do DVF.

A victoria sorriu facilmente ao quadro de Copacabana pelo alto escore de 6 a 1, que neste dia inaugurou o seu novo uniforme.

Foi uma victoria merecida que refletiu com justiça a melhor atuação dos comandados do Padre Ernesto Pereda Castillo, a quem nós enviamos os nossos parabens pela victoria alcançada.



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

(Continuação da 6a. página)

- a) - quem construir instalações, retirando água diretamente da rede de distribuição ou da ligação por meio de bombas ou outro qualquer sistema de sucção.
 - b) - quem servir a outro prédio ou a terceiros com a sua instalação de água;
 - c) - quem construir canalizações com o fim de desviar a água dos aparelhos regularizadores ou medidores de consumo.
- Art. 47º - Incorrerá na multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) e terá o seu fornecimento de água interrompido até liquidação dessa multa:

- a) - quem violar o selo de chumbo do diâmetro;
 - b) - quem manobrar o registro externo instalado no passeio e destinado à abertura e fechamento da água no prédio.
- Prefeitura Municipal de Lages, em 21 de setembro de 1956

(Assinado): - Vidal Ramos Júnior

Prefeito Municipal.

Felipe Afonso Simão

Secretário

AULAS PARTICULARES

Preparação para o exame de admissão ao Ginásio

O interessados queiram dirigir-se a LIO CÉSAR SCHMITT, na Cúria Diocesana, entre as 8 e 10 horas da manhã. Além da preparação para o EXAME DE ADMISSÃO, lecionam-se as seguintes matérias - LATIM - PORTUGUES - FRANCES E MATEMATICA.

Técnica e Beleza...

oferecem rádios



Todos os modelos da linha Orbiphon de rádios de alta classe, apresentam características técnicas excepcionais e acabamento primoroso. Os rádios Orbiphon distinguem-se pela seu alcance, seletividade e durabilidade. Os rádios Orbiphon constituem um elemento de decoração em qualquer ambiente de bom gosto.

DISTRIBUIDORES NESTA PRAÇA
OSNY PIRES & CIA. Ltda.
Praça João Costa, 34/33 - Fone 263 - Caixa Postal, 36
LAJES Santa Catarina

ORBIPHON o mais avançado em qualidade

PEÇA AO SEU FORNECEDOR

Massas Alimenticias e Biscoitos finos COROA:

COROA, A MARCA QUE É UMA GARANTIA DE QUALIDADE

Repres. para todo o Estado: Heidrich Representações,
Rua Caetano Costa, 159 Lages, S.C.

FALTA DE RESPEITO AS FAMILIAS

Diversas queixas e reclamações tem chegado em nossa redação, referentes à falta de respeito às famílias, que diariamente vem se observando na Princesa da Serra. Efetivamente já andávamos observando essa lamentável falta de educação verificada não somente em mocinhos bonitos e desocupados como também de muitos marmanjos que perambulam por aí afora. Uma senhora ou senhorita não pode mais sair desacompanhada sem que ouça, muito a contra gosto, piadinhas imorais ou sem graça, dirigidas acintosamente à sua pessoa. Ora, a

boa educação, a moralidade, o respeito e a decência são qualidades que todo o homem deve ter em relação à família, considerando que todos somos originários dela e que a mesma é a base da sociedade, sem a qual não podemos viver. Faltar com o respeito a uma representante do sexo oposto, seja qual for o seu estado civil, é uma das maiores baixezas possíveis e que merece ser punida severamente pelas autoridades competentes, para que tomem as medidas necessárias para coibir esse abuso e acabar com as piadas.

Volta ao ar o programa alma cabocla

Depois de uma interrupção de aproximadamente mês, e meio, volta ao ar, pelas ondas da Radio Clube de Lajes, o apreciado programa sertanejo Alma Cabocla, que tem um grande círculo de admiradores entre os ouvintes da popular W-3. Mantém o referido pro-

grama, transmitido às terças, quintas e sábados, a aplaudida dupla caipira Violeiros do Planalto, integrada por Tavinho e Maneca, e cuja apresentação está a cargo do locutor Gonçalves Neto, um dos valores recentemente contratado pela Radio Clube.

A PISTOLA DISPAROU

Domingo por volta da 12 horas, na localidade denominada Monjolinho em Curitiba, o Sr. Romualdo Cipriano, com 33 anos de idade, estava limpando a sua pistola calibre 22, quando imprevisivelmente a mesma disparou atingindo-lhe o lado esquerdo

do peito saindo a bala nas costas

O Sr. Cipriano, foi imediatamente conduzido ao Hospital N. Sra. dos Prazeres, onde foi submetido a cuidadosos tratamentos, e encontrado se fora de perigo.

CE. RAMÃO DA SILVA

Esteve nesta cidade, durante alguns dias, o Cel. Ramão da Silva, abastado fazendeiro em Santa Barbara do Sul, no Estado do Rio

Grande, onde desfruta de grande prestígio e mantém largo círculo de amizades. Nosso cumprimentos ao ilustre visitante.



PEPSI-COLA

a bebida que faz amigos:
O refrigerante mais fino e saudável
que se conhece

Refrigerantes Sul-Riograndenses S. A.
Ind. e Com. - Fabricas em

Porto Alegre e Pelotas R. G. S.

Distribuidores em Lajes:

Silva & Araldi

Rua Hercilio Luz, 616 - Fone 276

Próximo ao MERCADO MUNICIPAL

LAJES

Santa Catarina

S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense

VARIG

Tem o prazer de anunciar as novas tarifas reduzidas já vigorando

Aviões mixtos em todos os seus vôos em LAJES

HORARIO

DE LAJES PARA

Caxias		4as.	6as.	Dom.
Curitiba		3as.	5as.	Sab.
Florianópolis	2as.	3as.	5as.	Sab.
P. Alegre	2as.	4as.	6as.	Dom.
Rio de Janeiro		3as.	5as.	Sab.
São Paulo		3as.	5as.	Sab.

Joaçaba, Xapeco, Erechim, Passo Fundo, Carasinho, 2as. feira

PREÇO

	IDA	Ida e Volta
Carasinho	824,00	1.486,90
Caxias	433,20	781,60
Curitiba	1.103,60	1.993,10
Erechim	607,40	1.096,10
Florianópolis	560,40	1.010,60
Joaçaba	390,80	705,30
Passo Fundo	739,20	1.334,30
Porto Alegre	692,20	1.248,80
Rio de Janeiro	2.588,60	4.662,10
São Paulo	1.860,00	3.355,40
Xapeco	565,00	1.019,80

Maiores detalhes sobre passagens, conexões para outras cidades do país e estrangeiras, nas agencias da VARIG e nas principais Agencias de Turismo

AGÊNCIA EM LAJES - Rua Cel. Cordova - GALERIA DR. ACCACIO Sala 2 - Fones - 241

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

EDITAL

O Doutor Clovis Ayres da Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de publicação de sentença virem ou interessar possa, que no processo de liquidação da Falencia de Nicanor Salvador dos Passos, foi proferida a seguinte SENTENÇA: - Vistos, etc. Apriço Leal Nunes, credor da massa falida de Nicanor Salvador Passos, e subrogado nos direitos dos demais credores, tendo comprovado o pagamento destes, na base de 40 e 50%, conforme o ajustado previamente com cada um, requereu a desistencia do respectivo processo de falencia, arbrigando-se, outrossim, a pagar todas as custas processuais, os honorarios do síndico e os do advogado da massa. Actuado em separado o requerimento, com os respectivos documentos, foram publicados editais com o prazo de 30 dias, no «Diário Oficial do Estado» e no Jornal da Serra», local, tendo sobre o mesmo pedido se manifestado favoravelmente, o síndico, o falido e o Dr. Promotor Público da Comarca, tudo na

forma dos artigos 136 e 137 da Lei de Falencia. Homologado, pois, o referido pedido de desistencia e declaro extinta as obrigações e encerrada a falencia de Nicanor Salvador Passos, para que produza todos os efeitos legais e de direito. Passada em julgado esta decisão, sejam os autos apensos aos da falencia. - Publique-se por edital e comunique-se aos funcionarios e entidades avisados da falencia, na forma do § 6º do artigo 137 citado. Custas e honorarios pelo requerente. P.R.I. - Lajes, 7 de Janeiro de 1954. (a) Bellisario Ramos da Costa. - Juiz de Direito da 1a. Vara. - «E para que ninguém alegue ignorancia, muito especialmente os interessados, passou-se o presente edital que será publicado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos primeiros dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. - Eu, WALDECK A. SAMPAIO, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e tambem assino.

CLOVIS AYRES DA GAMA
Juiz de Direito da 1a. Vara

WALDECK A. SAMPAIO
Escrivão do Cível

Atenção Senhores Passageiros

Informações úteis

A «TAC» - TRANSPORTES AÉREOS CATARINENSE S/A. e SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA., têm a satisfação em comunicar aos Senhores Passageiros, Comércio e Indústria, que mantêm nesta cidade, aviões para diversas localidades, de acôrdo com o demonstrativo abaixo, colocando-os a disposição de V. Sas.

2a. Feira ! - De Lajes para Porto Alegre (diréto)

Hora de sahida! - 15,30

2a. Feira: de Lages para Florianópolis - Itajahi - Curitiba - São Paulo - Rio de Janeiro

Hora de sahida: 11,55

3a. Feira: de Lages para Florianópolis - Itajahi - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10 h.

4a. Feira: - De Lages para Videira - Joaçaba e Xaçecó

Hora de sahida: 15

5a. Feira: - de Lages para Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba - Santos - Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10

6a. Feira: De Lages para Videira - Joaçaba e Xaçecó

Hora de sahida: - 15

Sabados: De Lages para Florianópolis - Itajahi - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10

Domingo: - De Lages para Videira - Joaçaba e Xaçecó

Hora de sahida: - 14,30

Com uma passagem da TAC Va. Sa. poderá viajar em qualquer Cia. aérea brasileira, tanto na ida como na volta.

Va. Sa. dirigindo-se á agencia da TAC, em Lages, nos encarregamos de mandar buscar qualquer pessoa, que resida em qualquer das 110 cidades brasileiras, servidas pela Cruzeiro do Sul, bastando que para isso seja a penas efetuado o pagamento da passagem, aqui em Lages. Imediatamente a pessoa receberá o bilhete de passagem, em sua residencia.

Informações mais detalhadas daremos com o máximo prazer.

Agradecidos pela preferência

AGENCIA EM LAGES, - - Rua 15 de Novembro SN (logo abaixo do Cine Marajoara)
Fone, 214



Prefeitura Municipal de Lages

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 109
de 21 de setembro de 1956.

REORGANIZA O SERVIÇO DE ÁGUAS
Eu, VIDAL RAMOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lages,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu
sanção a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reorganizado o Serviço de Águas desta
Cidade, com as atribuições estabelecidas no Regulamento
anexo.

Art. 2º - O Serviço de Águas ficará subordinado à
D.O.V. e terá os seguintes funcionários:

1 Encarregado da Estação de Recalque	- Padrão V
1 Encarregado do Tratamento d'água	- Padrão V
1 Bombeiro	- Padrão S
1 Operador de Filtros	- Padrão R
1 Fiscal dos Serviços de Abastecimento d'água	- Padrão R

Art. 3º - Fica aprovado o Regulamento anexo à presen-
te Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Lages, em 21 de setembro de 1956

Assinado. - Vidal Ramos Júnior
Prefeito Municipal
Felipe Afonso Simão
Secretário

Regulamento do serviço de águas

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ZONA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DOS PROLONGAMENTOS DA REDE RESPECTIVA

Art. 1º - A distribuição de água para a Cidade será
feita, exclusivamente, dentro da zona abrangida pela rede.

Parágrafo único - Se for verificado desenvolvimento in-
tenso de uma parte da Cidade fora dessa zona, a D.O.V.
providenciará sobre a elaboração do respectivo projeto e só
executará esse novo trecho de acordo com o projeto devidamen-
te aprovado pelo Prefeito.

Art. 2º - Nos trechos de ruas em que, embora dentro
da zona de distribuição, não forem assentadas canalizações
públicas de água, por não existirem edificações na ocasião,
em que o serviço foi construído, ou por serem estas em nú-
mero insuficiente para produzir renda capaz de amortizar o
respectivo custo, a Prefeitura procederá a essa instalação,
obedecendo as seguintes condições:

PRIMEIRA: Sem nenhum pagamento por parte dos pro-
prietários ou interessados no fornecimento de água, desde
que para cada trecho de cem (100) metros de extensão exis-
tam, pelo menos, seis (6) prédios.

SEGUNDA: Com auxílio pecuniário dos proprietários
ou interessados, desde que dentro de trechos de cem (100)
metros de extensão, existem menos de seis (6) prédios.

Art. 3º - Verificada a hipótese prevista na PRIMEIRA
CONDIÇÃO do artigo anterior, a Prefeitura executará a cons-
trução do trecho no menor prazo possível.

Art. 4º - Para que a Prefeitura providencie sobre a
construção de trechos compreendidos na SEGUNDA CON-
DIÇÃO do artigo segundo, deverão os interessados requerer,
justificando e solicitando esse prolongamento.

§ 1º - No despacho desse requerimento o Prefeito orde-
nará a elaboração de um orçamento, no qual cada proprie-
tário ou interessado pagará uma quota proporcional às tes-
tadas dos seus terrenos, e dará dele conhecimento aos inte-
ressados.

§ 2º - Aceita pelos interessados a quotização feita pela
Prefeitura, deverão os mesmos fazer o depósito das respec-
tivas importâncias na Tesouraria.

§ 3º - Depositadas pelos interessados as importâncias
que lhes forem atribuídas no orçamento elaborado pela D.O.V.,
esta iniciará a construção desse trecho sem mais demora.

Art. 5º - Dentro da zona especificada no art. 1º e a
medida que a rede de distribuição for sendo prolongada pe-
las ruas da Cidade, é obrigatória a ligação e a instalação do
serviço de água em todos os prédios nelas situados ou cons-
truídos.

Parágrafo único - Estando o serviço público de água
pronto para serem construídas as derivações, a Prefeitura
intimará os seus proprietários a providenciarem sobre essa
construção, obedecendo as disposições deste Regulamento,
dando para isso o prazo de sessenta (60) dias.

Art. 6º - Inaugurando o serviço de água no prédio, os
cisternas, os postos freáticos ou qualquer outro sistema de
captação de água privada, deverão ser entupidos ou inutili-
zados.

§ 1º - Nas chácaras ou estabelecimentos industriais, estes serviços poderão ser man-
tidos, devendo, porém, possuir instalações especiais e sem ligação alguma com o serviço
público.

§ 2º - Estas instalações serão submetidas à aprovação da D.O.V. que se licenciará
e poderá exigir o emprego de materiais aconselhados pela técnica.

§ 3º - Quando se verificar que estas instalações estão em risco a salubrida-
de pública ou privada, obrigará a execução do tratamento das águas ou as condenará.

Art. 7º - Estas concessões, sendo a título precário, só subsistirão enquanto forem
julgadas convenientes.

Parágrafo único - Verificada a necessidade de serem construídas instalações de tra-
tamento, ou utilidade de ser cassada a concessão, a Prefeitura intimará seu proprietário a
iniciar as obras de reforma ou inutilizar o serviço, dando para isso o prazo de sessenta
(60) dias.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DAS DERIVAÇÕES

Art. 8º - Para que seja feito o suprimento de água, cada prédio será dotado de uma
derivação própria, a qual se compõe de duas partes: a LIGAÇÃO e a INSTALAÇÃO.

Denomina-se LIGAÇÃO o trecho externo da derivação que começa na canalização
distribuidora e vai até o muro divisório do prédio, conforma está descrito no artigo 14º.

Denomina-se INSTALAÇÃO o trecho interno da derivação que, partindo de muro
citado, irá abastecer diversos pontos no prédio.

Art. 9º - Todos os tubos utilizados nas LIGAÇÕES serão de ferro galvanizado, obe-
decendo às especificações previamente fixadas para esse material.

Art. 10º - Nas LIGAÇÕES o diâmetro mínimo admitido é o de 3/4" (três quartos de
polegadas).

§ 1º - Por determinação da D.O.V. este diâmetro poderá ser maior, afim de melho-
rar a carga piezométrica da ligação.

§ 2º - Por solicitação do proprietário, nos prédios onde houver mais de um consu-
midor ou onde o consumo exija uma derivação de maior capacidade, o diâmetro da LIGA-
ÇÃO, acima do mínimo estabelecido, será sempre determinado pela D.O.V.

Art. 11º - Quando em um prédio houver pavimento, apartamento, salas e outras di-
visões com economia separada, cada pavimento, apartamento, sala ou divisão, para efeito
da aplicação do presente Regulamento, será considerado como um prédio em separado.

§ 1º - Em prédios com dependência distintas no pavimento térreo, a Prefeitura fa-
rá tantas ligações quantos sejam as dependências.

§ 2º - Em prédios de diversos pavimentos, mesmo que os pavimentos sejam subdivi-
didos em apartamentos ou salas, para o suprimento dos pavimentos superiores é permi-
tida uma única LIGAÇÃO para servir a todas as divisões.

Art. 12º - Para as casas de vilas ou situados em ruas particulares, a LIGAÇÃO ser-
rá constituída de um ramal tronco, do qual serão tiradas tantas ligações, quantas sejam as
casas.

Art. 13º - Para os prédios destinados a casas de diversões ou outros fins que exi-
jam uma instalação, independente da obrigatória pelo disposto no art. 5º, para prevenção
contra incêndios, torna-se necessários que o interessado apresente localizadas na planta as
válvulas de incêndio.

Parágrafo único - Nestas ligações, para se evitar o uso da água para fins diversos
no previsto neste artigo, será obrigatória a instalação de hidrômetros, embora no caso de
incêndio não seja cobrado o consumo de água.

Art. 14º - As ligações serão constituídas com as peças a seguir enumeradas, comean-
do-se do cano distribuidor:

- I - de um «ferrule» rosqueado diretamente no cano distribuidor,
- II - De uma curva de 90 (noventa graus).
- III - De um pedaço de cano com 25 a 50 centímetros de comprimento.
- IV - Uma luva.
- V - Uma arruela.
- IV - Canos até a caixa do registro localizada no passeio a 50 cm. (cincoenta centi-
metros) do muro do prédio.
- VII - De um registro de cabeça quadrada.
- VIII - De uma luva.
- IX - De uma arruela.
- X - De um pedaço de cano até o muro divisório do prédio.

Parágrafo único - O registro citado no nº VII será protegido por uma pequena caixa
de alvenaria de tijolos, provida de uma tampa de ferro fundido.

Art. 15º - Nas instalações o diâmetro mínimo admitido é 3/4" (três quartos de po-
legada).

Parágrafo único - Nos ramais secundários, unicamente, será admitido o diâmetro de
meia polegada.

Art. 16º - Todos os tubos utilizados nas INSTALAÇÕES serão de ferro galvanizado
do tipo escolhido pelo proprietário, aconselhando-se o uso de material idêntico ao adotado
nas LIGAÇÕES.

Art. 17º - A instalação será provida dos encaamentos julgados necessários pelo pro-
prietário, porém, obrigatoriamente, a partir do muro divisório citado na nº X do art. 14º, as
seguintes peças, que formarão o cavalete que receberá, oportunamente, o aparelho regula-
dor ou medidor de consumo:

- I - De uma luva.
- II - De uma arruela.
- III - De um pedaço de cano com 1,5 m de comprimento.
- IV - De um cotovelo.
- V - De um pedaço de cano de 0,60 m de comprimento.
- VI - De uma luva.
- VII - De uma curva de 90 (noventa graus).
- VIII - De uma luva.
- IX - De um pedaço de cano de 0,60 m.
- X - De um cotovelo e daí por diante o restante da instalação a critério do pro-
prietário.

Parágrafo único - As peças descritas neste artigo, necessárias para a formação do
cavalete citado, afim de proteger o aparelho regularizador ou emissor de consumo contra

Continua na 6.ª página



Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

(Continuação da 5a. página)

pancadas eventuais, deverão ser obrigadas por uma caixa munida de portinhola e construída de alvenaria ou de madeira, tendo as dimensões mínimas de 0,80 m de comprimento por 0,60 m de altura e 0,30 m de largura.

Art. 18º - Nos edifícios elevados e nas construções localizadas em ruas onde a pressão não seja suficiente para abastecer a parte alta, deverá ser construída uma caixa em ponto de cota piezométrica conveniente, provida de bomba destinada a recalcar a água para outra caixa situada nos altos do prédio; desta partirão os ramais para o abastecimento do prédio.

Parágrafo único - Estas caixas devem ser colocadas em pontos que facilitem a sua limpeza periódica e inspeção por parte da Prefeitura.

CAPITULO III

DO MODO DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO DAS DERIVAÇÕES.

Art. 19º - A execução do trecho ou LIGAÇÃO é privativa da Prefeitura, porém, será feita à custa do proprietário, ficando à cargo da Prefeitura a sua conservação e substituição quando se verificar a sua necessidade.

Art. 20º - Para que se proceda à execução da LIGAÇÃO deverá o interessado requerer ao Prefeito.

Art. 21º - A D.O.V. procederá a elaboração desse serviço, considerando o custo das peças especificadas no artigo 14º e sua completa colocação.

Parágrafo único - Sobre o valor do orçamento a Prefeitura cobrará 20% (vinte por cento) de administração.

Art. 22º - Aprovado este orçamento pelo Prefeito o interessado será convidado a fazer o depósito, em dinheiro, do valor citado.

§ 1º - Concluído o serviço, se a apropriação do mesmo acusar excesso em relação ao orçamento prévio, será o mesmo devolvido ao interessado.

§ 2º - Se, inversamente, houver falta, o interessado deverá cobri-la, sujeitando-se à penalidade estipulada no capítulo respectivo.

Art. 23º - A execução, conservação e substituição do trecho interno ou INSTALAÇÃO, será feita por profissionais habilitados e devidamente registrados na Prefeitura, e totalmente pagos pelo proprietário, ficando a cargo da D.O.V. a fiscalização dessas obras, as quais deverão obedecer, integralmente, às disposições a elas referentes e constantes deste Regulamento.

Parágrafo único - A Prefeitura organizará este registro e expedirá as cartas de habilitação dos encanadores, cobrando os emolumentos respectivos.

CAPITULO IV

DA REGULARIZAÇÃO E MEDIÇÃO DO CONSUMO.

Art. 24º - Salvo caso estabelecido por lei, de modo algum o fornecimento de água poderá ser feito por derivação livre.

Art. 25º - Afim de regular e medir o consumo de água do prédio toda a derivação será provida de um HIDRÔMETRO.

Parágrafo único - Estes aparelhos serão do tipo devidamente aprovado e assentados no cavalete descrito no art. 17º antes do registro de asa.

Art. 26º - Os HIDRÔMETROS serão adquiridos pelo proprietário, cabendo, entretanto, à Prefeitura, a colocação dos mesmos.

Art. 27º - Os HIDRÔMETROS serão lacrados com selo de chumbo e carimbo da Prefeitura, o qual só poderá ser destruído pelo Funcionário encarregado da sua inspeção.

§ 1º - Quando o medidor de uma conexão estiver defeituoso e não registrar a passagem de água, a Prefeitura, pelo Seção competente, notificará, dentro de quarenta e oito (48) horas, o proprietário, da constatação do fato, afim deste tomar as medidas cabíveis no caso.

§ 2º - Notificado o proprietário, ficará o prédio, pelos primeiros trinta (30) dias da data da notificação, sujeito ao pagamento da taxa estipulada para os prédios ainda não providos de hidrômetro. Passado este prazo sem que fossem tomadas as providências necessárias pelo proprietário, será cortado o serviço e aplicada ao infrator a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), devendo o serviço só ser restabelecido mediante requerimento do interessado ao Prefeito e depois de devidamente vistoriado e testado o medidor.

CAPITULO V

DO ESTABELECIMENTO DAS TAXAS DE CONSUMO

Art. 28º - A TAXA D'ÁGUA incidirá sobre todos os prédios federais, estaduais, de autarquias ou de domínio particular, edificadas ou não, existentes no perímetro abrangido pela rede d'água.

§ 1º - São considerados terrenos não edificados, para os efeitos desta Lei, todos os lotes que não possuem uma edificação tributável e também os terrenos adjacentes às propriedades com edificações já tributadas, quando a sua frente livre for igual ou superior a doze (12) metros e não estiver sendo aproveitada para jardins, parques, pátios de colégios, hospitais, fábricas ou outros estabelecimentos semelhantes, como parte integrante da mesma propriedade.

§ 2º - Para os terrenos de esquina será considerada a extensão correspondente à soma aritmética das frentes para as duas ruas.

Art. 29º - A Taxa d'água será cobrada do proprietário e obedecerá o seguinte critério:

- prédios providos de hidrômetros;
- prédios ainda não providos de hidrômetros.

Art. 30º - A TAXA referida no artigo anterior, LETRA A, compreenderá uma parte fixa correspondente ao consumo reputado normal por este Regulamento, e outra variável ou de excesso, conforme o consumo extraordinário ou superior ao normal, de acordo com a Tabela constante do Código Tributário.

Parágrafo único - O consumo reputado normal para efeito do artigo anterior é de quinze metros cúbicos (15 m³).

Art. 31º - a TAXA referida da LETRA B do artigo 29º, será calculada sobre o valor locativo anual do prédio, de acordo com a Tabela constante do Código Tributário.

CAPITULO VI

DO SUPRIMENTO DE ÁGUAS E DO PAGAMENTO DE SUAS TAXAS

Art. 32º - Para que a Prefeitura proceda à abertura da água deverá o proprietário do prédio fazer o pagamento da CAUÇÃO garantidora dos débitos futuros sobre o consumo.

§ Único - Esta CAUÇÃO corresponderá a três vezes a parte fixa mensal.

Art. 33º - Os edifícios em construção e os terrenos não edificados pagarão taxas mensais que incidirão sobre o valor do terreno e o número de pavimentos, e sobre a metragem da testada para as vias públicas, de acordo com a Tabela constante do Código Tributário.

Art. 34º - Quando for verificado um consumo muito superior ao volume mínimo atribuído ao prédio, no espaço de três (3) meses, a Prefeitura exigirá um reforço de caução, na base do consumo dos três (3) meses referidos.

Art. 35º - Nos prédios nas condições do art. 31 somente o proprietário poderá solicitar a abertura da água.

Parágrafo único - A caução será calculada pela soma devida de cada habitação de economia separada.

Art. 36º - O recibo de caução é intransferível e não pode ser utilizado em transação de qualquer natureza.

Art. 37º - O proprietário ou o consumidor que, ao mudar de residência, não promover perante a Prefeitura o cancelamento de sua responsabilidade, continuará obrigado pelo consumo até que este atinja o valor da caução.

§ 1º - Ao promover o cancelamento de que trata este artigo, o interessado mesmo exibirá o recibo de caução, pagando o consumo correspondente ao débito atrasado, se houver, recebendo então o saldo e cessando desta forma a sua responsabilidade.

§ 2º - Não sendo promovido este cancelamento no prazo de três (3) meses, a Prefeitura utilizará da caução para se satisfazer do débito do consumidor e procederá ao fechamento da água.

Art. 38º - O recebimento das Taxas de água será feita trimestralmente, na Tesouraria da Prefeitura, nas épocas fixadas em Lei, sofrendo, desde então, um acréscimo de dez por cento (10%).

Art. 39º - O proprietário ou consumidor que não satisfizer o pagamento das taxas por três meses consecutivos, terá o seu suprimento interrompido.

Parágrafo único - A água será reaberta depois de pagos, pelo proprietário ou consumidor, todo o débito existente e mais a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

Art. 40º - Nenhum suprimento de água se fará gratuitamente, ou com abatimento.

CAPITULO

DAS VIOLAÇÕES, CONTRAVENÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 41º - Quem por sua conta, abusiva e clandestinamente, tocar ou efetuarem qualquer obra que prejudique as construções pertencentes ao serviço de água, construir derivação da linha adutora, desviá-la de sua direção ou fizer qualquer trabalho que prejudique o seu funcionamento em benefício particular, será obrigado a indenizar o dano, pagando todas as obras de conserto e reconstrução, as quais serão executadas, exclusivamente, pela Prefeitura, e incorrerá na multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Art. 42º - Todo proprietário que, dentro do prazo estabelecido no parágrafo único dos artigos 5º e 7º, não tiver tomado as providências determinadas na intimação da Prefeitura, terá o seu prédio interdito de acordo com a legislação em vigor, e ficará sujeito à multa variável de Cr 250,00 a Cr\$ 500,00.

Art. 43º - Nos prédios onde a instalação do serviço de água não for construída com os materiais especificados, não contiver todas as peças essenciais obrigatórias descritas nos artigos 14, 15, 17 e 18, ou infringir qualquer outro dispositivo deste Regulamento e das instruções, não será feito o suprimento de água.

Parágrafo único - A Prefeitura intimará, por este motivo, o seu proprietário, a proceder às reformas necessárias ao prazo de vinte (20) dias, não sendo atendido o prédio ficará sujeito à penalidade do artigo anterior.

Art. 44º - Quanto a Prefeitura verificar que as instalações não foram construídas dentro das especificações deste Regulamento e das instruções, por culpa do profissional encarregado do serviço, os que este tenha procedido a ligações clandestinas ou, enfim, tenha suspenso por prazo determinado pelo Encarregado geral, e será cassada a sua carta de habilitação nas residências.

Art. 45º - Incorrerá na multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) e ficará obrigado a pagar todas as despesas de conserto, que serão efetuadas pela Prefeitura e não terá restabelecido o suprimento de água antes da liquidação dos danos e da multa:

- quem fizer ligações clandestinas;
- quem utilizar da ligação de outrem, para seu suprimento de água.

Art. 45º - Incorrerá na multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), e ficará obrigado a efetuar, por sua conta, todos os consertos necessários e não terá restabelecido o suprimento de água antes de deixar a instalação em ordem, e pagamento de multa:

Continua na 2a. página

Perdem os Latinos americanos por falta de fomento do Turismo

A América Latina, fora do México e da região das Caraíbas, pouco ou nada tem feito para atrair o turista que, segundo a Organização de Cooperação Econômica Européia, é atualmente a mais rica fonte provedora de dólares que tem o Velho Continente.

Edward G. Bem, vice-presidente da Panagra, declarou recentemente: «Os países do cen-

tro e sul da América perderão este ano mais de 200.000.000 de dólares devido ao pouco fomento do turismo».

Enquanto as grandes linhas de aviação que vão à Europa reduzem o preço de suas excursões ao Velho Continente e

os países europeus intensificam sua propaganda nos Estados Unidos para incrementar «mais rica fonte provedora de dólares», perspectiva para a América do Sul e América Central continuava sendo bem pouco animadora.

Segundo os cálculos oficiais, ao terminar este ano de 1956, mais de 5.000.000 de cidadãos dos Estados Unidos terão viajado para o exterior e gasto mais de 2.000.000.000 de dólares, mas muito poucos desses viajantes terão ido aos países.

Sr. Armando Louzada Filho

Esteve nesta cidade, procedente de Porto Alegre, o sr. Armando Louzada Filho, inspetor S.A. PHILIPS DO BRASIL, filial de Porto Alegre. O dinâmico e alto funcionário daquela conceituada companhia demorou-se alguns dias em nossos meios, aqui conquistando muitas amizades.

Nossos cumprimentos.

Grande Hotel Lages

Diárias c/ café da manhã a partir de Cr\$ 100,00

— Telefone automático em todos os apartamentos —
REFEIÇÕES COMERCIAIS Cr\$ 60,00

BAR - RESTAURANTE

Propriedade e Direção da Construtora Comercial Ltda.

orgulhe-se V. também
de possuir um

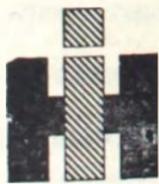
INTERNATIONAL



Quem dirige um International sabe que tem sob seu comando um caminhão possante para enfrentar as mais rudes tarefas no transporte de qualquer tipo de carga, sob as mais difíceis condições de estrada e de tempo! Pela sua resistência e pelo seu excepcional desempenho, o International é conhecido em todo o Brasil como o «rei da estrada»

Agora em grande parte fabricado no Brasil, o International é vendido e servido por mais de 200 concessionários IH, providos de oficinas e estoque de peças sobressalentes.

PARA ENTREGA
IMEDIATA



Para aquisição e serviço destes equipamentos, procure os concessionários em LAGES, SANTA CATARINA:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES G. SOCAS S. A.

Rua Coronel Cordova, 439

3225

Juizo de Direito da Primeira Vara Comarca de Lajes

Estado de Sta. Catarina

EDITAL de publicação da sentença declaratória da falência da firma individual J.E. SIQUEIRA, desta praça.

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que à requerimento de «Saute & Cia», devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, declarou aberta a falência da firma individual «J. E. SIQUEIRA», nos termos da SEGUINTE SENTENÇA: «Vistos, etc.-Saute & Cia., alegando ser credor de J.E. Siqueira, firma individual de Julia Etelvina Siqueira, desta praça, da quantia de cinquenta mil cruzeiros e juros, conforme duas duplicatas juntos aos autos, já vencidas e protestadas, e de setenta mil e oitenta cruzeiros, representados por dois títulos ainda por vencer, pede seja declarada a falência do devedor. - Este foi citado para apresentar defesa em vinte e quatro horas, decorrendo esse prazo sem que nada alegasse. - Os títulos de fls. e fls. fazem prova de que o crédito de cinquenta mil cruzeiros já está vencido e protestado. - O pedido do credor está, pois, de acordo com a lei, e deve ser atendido. - Pelo exposto: - Declaro aberta, hoje, às dez horas, a falência de J.E. Siqueira, Siqueira, estabelecida nesta praça, à rua Quintino Bocaiuva, no edifício Edvi Costa Avila, com loja de armatilhas e outros artigos, firma individual de Julia Etelvina Siqueira, fixando o termo legal da falência em sessenta dias anteriores a 13 de setembro corrente, data em que foi despachada a inicial. Intima-se o falido para apresentar, em duas horas, a relação de seus credores para os fins do artigo 60, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21-7-45. Desde já marco o prazo de vinte dias para os credores apresentarem documentos e justificativas de seus créditos. - Afixem-se e publiquem-se os competentes editais e façam-se as necessárias comunicações. - P.R.I. Lajes, 24 de setembro de 1956 - (assinado): Clovis Ayres Gama - Juiz de Direito da 1ª. Vara. - O presente edital é expedido na forma do art. 16, do Decreto-lei acima mencionado. - Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis. - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres da Gama
Juiz de Direito da Primeira
Vara
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Recebe a firma Fernandes & Cia. grande partida de afamadas máquinas de costura

A pesar de ser fundada há pouco tempo, a firma FERNANDES & CIA. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, já desfruta de alto conceito tanto por parte do público como do comércio lajeano. Isso deve-se, principalmente, à ótima qualidade e valor dos produtos que possui em estoque, facilidades no pagamento e gentileza dos seus dirigentes, que não regateiam esforços no sentido de bem servir sua distinta e numerosa freguesia. Ainda nestes últimos dias essa firma recebeu, importadas do Japão, Alemanha e Tchecoslovaquia, as afamadas máquinas de cos-

tura marca CROSLY, OLYMPIA, LADA. ELITE, IMPERIAL E LEONAM, que constituem, como o leitor deve observar pelas suas fontes de procedência, a última palavra no gênero. Não bastando a alta qualidade e comprovado valor das referidas máquinas, ainda existe a grande vantagem das mesmas serem vendidas a prestações durante o mês de outubro corrente, numa oportunidade excepcional que a firma FERNANDES & CIA. concede ao público lajeano. Com apenas a entrada de Cr\$. 950,00 o leitor poderá, neste legítimo mês de boa compra que essa casa

comercial proporciona, adquirir uma dessas maravilhosas máquinas de costura, ou então obter descontos especiais se porventura desejar pagá-la à vista. Não deixem, portanto, de fazer uma visita o mais brevemente possível à casa FERNANDES & CIA., sita à Rua Quintino Bocaiuva, 80, e verificar pessoalmente o alto padrão dessas máquinas de costura e verificar-se das vantagens proporcionadas a quem desejar adquirir uma delas.

MOÇA

Precisa-se: de boa apresentação p/ balcão e que seja firme em calculos.

Da-se preferência a quem seja datilografista.

Apresentar-se na nova loja Heidrich Representações, rua Caetano Costa, 159, nesta cidade.

Oferecimento

Mocinho com 16 anos, branco, possuindo o 1º ano ginasial, com alguma prática nos ramos de ferragens, material elétrico, peças e pertences para bicicletas, procura colocação.

Possíveis interessados queiram se dirigir a caixa postal nº 314 (Celso).

Problema de transito em nossa cidade

Um dos inúmeros problemas de nossa cidade que exigem solução urgente é, sem duvida alguma, o do trânsito em certos casos. Além do inconveniente que causa o abuso de certos choferes cometem em utilizar a busina a todo o instante e com uma insistencia assombrosa, a falta de respeito à integridade fisica dos seus semelhantes, ainda se nota o habito prejudicial de, durante as sessões cinematograficas, estacionarem caminhões de carga perto dessas casas de diversões, atrapalhando assim a saída do público a-

pós os espetáculos. Esse sistema deve ser coibido o mais brevemente possível, pois que, como já salientamos, dificulta enormemente o transito dos pedestres antes e depois das sessões cinematográficas ou teatrais. A solução desse problema não compete somente às autoridades competentes. É preciso, antes de tudo, que haja a colaboração espontanea dos proprietários ou dirigentes de tais veiculos para que esses casos não mais se verifiquem, como é o desejo de todos.

MANOEL LINO DE JESUS

CONTABILISTA REGISTRADO

Ed. CARAJÁ Salas 13 e 14 - Caixa Postal, 260

LAJES

Santa Catarina

CONTABILIDADE — SEGUROS — REPRESENTAÇÕES

Serviços especializados junto ao INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Façam seus seguros na MADEPINHO SEGURADORA S. A.

PARTE CONTABIL

Organização de firmas
Escritas Fiscais
Escritas completas
Sistemas manuais e mecanizados

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Registro de contratos e suas alterações
Registro de distratos

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Transferência de registros
Revalidação de guias
Pedidos de aumento de quotas
Pedidos de registro de marcas de exportação

IMPOSTO DE RENDA

Declarações de rendimentos
Defesas fiscais

MADEPINHO SEGURADORA S.A.

Seguros de Acidentes do Trabalho
Seguros de Fogo
Seguros de Acidentes Pessoais

Cia NACIONAL DE SEGURO AGRICOLA

Seguro Agricola
Seguro - Pecuário

EDIFICIO CARAJÁ, 1º ANDAR — SALAS 13 e 14 — TELEF. 251

Rua Cel. Cordova, (Ao lado do Instituto Nacional do Pinho)

(DEFRENTE À ASSOCIAÇÃO RURAL DE LAJES)

Provavel uma reaproximação entre PTB e PSP

Em entrevista especial concedida a um órgão de imprensa paulista, o sr. Adhemar de Barros de Barros declarou que o PSP e o PTB têm grandes áreas ideológicas comuns, e que os distingue dos demais partidos brasileiros. E nessa base é possível que o PTB e o PSP continuem a marchar juntos como até agora têm feito, entrando na luta e formando uma dupla de peso e

de prestigio popular. O lider populista não confirmou, nem dasmentiu, que o sr. Prestes Maia receba seu apóio para a prefeitura paulista, limitando-se a dizer que existe possibilidade. Terminando, o presidente pessepista declarou que voltará «à luta, mas não para a luta contra homens, e sim por principios, sem preocupações de obtermos cargos de mando».

FAZENDOLA

Vende-se uma de 324 alqueires (778 hectares ou cerca de 8 milhões), junto à cidade de Porto União, isto é, distante 5 kilometros.

Terreno plano, compreende várias casas e abundante mata natural nas margens de dois arroios.

Presta-se para criação de gado (lotação para umas 300 ou mais cabeças), e para a agricultura, especialmente do arroz, para o que apresenta possibilidade de aguação natural, sem bomba, para grande lavoura.

Tem também ótimo barro para fabricação de tijolo e telha.

Possibilidade de loteamento futuro, em charcinhas, próximo à cidade.

Preço de oportunidade, com facilidade de pagamento.

Informações com o proprietário, Sr. ARMANDO, na Rua 7 de Setembro nº 465, em PORTO UNIÃO.

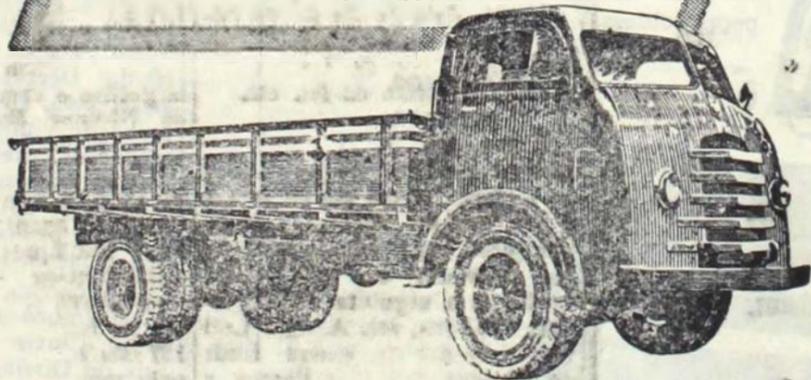


• Motor Diesel 130 H. P. 6 cil. 4 tempos.

• Freios ultra seguros sistema "Westinghouse".

• Carga útil: 8.100 quilos, com reboque, até 18.000 quilos.

• Diversos tipos de chassis, carrocerias e cabines.



CAMINHÃO

F.N.M. - Alfa Romeo

"O GIGANTE DAS ESTRADAS"

• Pronto entrega
• Facilidade de pagamento
• ASSISTÊNCIA TÉCNICA permanente e estoque de PEÇAS E ACESSÓRIOS

DISTRIBUIDOR LOCAL
AUTO GERAL GERSON LUCENA S.A.

Av. Mal. Floriano 373 - Fone 252 - C. Postal 81
Lages. Sta. Catarina

Surpreendente goleada sofreu o Lajes frente ao Internacional

Perante um publico diminuto, que fez passar pelas bilheterias do Estadio Municipal da Ponte Grande a insignificante quantia de Cr\$ 150.000, o Internacional apresentando uma notavel atuação, não teve dificuldade em golear a equipe milionária pelo louco escore de 8 á 3.

Foi um placar justo devido ao total entrosamento demonstrado pela equipe colorada, que manobrou facilmente na

cancha, sendo que o Lajes foi um amontado de jogadores obscuros.

As duas equipes jogaram assim constituídas: Internacional: Remi, Aujor e Zequinha; Hilario, Aureo e Osmani; Jango, Telmo, Alemão, Plinio e Adair.

Lajes: Sansão; Pedrinho e Wilton; Hugo, Cardeal e Carrioca, Rogerio, Tales Eustalio, Nereu (Domingos) e Vitor.

Os tentos desta partida foram

marcados por intermedio de Plinio 5, Jango, Alemão e Adair para os colorados, enquanto que Eustalio 2 e Hugo marcaram para os milionários.

A arbitragem deste cotejo esteve a cargo do sr. Claudio Peretra, com boa atuação, e a renda como já referimo-nos foi superbarrimã.

Secção esportiva

Redação de NÉVIO FERNANDES

QUAL O CLUBE MAIS QUERIDO DA CIDADE ?

VOTO NO _____

EMPATE JUSTO NO COTEJO PALMEIRAS E INDEPENDENTE

Tendo por local o Velho Estadio de Copacaba, foram realizados no domingo, mais dois choques em prosseguimento ao certame da 2a Divisão.

No cotejo preliminar o Popular com certa surpresa venceu ao conjunto do 1º de Maio pelo escore de 2 á 0, com tentos de Alcides (contra) e Niggeman de penal.

Os dois quadros jogaram assim constituídos: Popular: Evaldo, Daniel e Quinze; Jovito, Tão e Nerci; Ciro, Niggemann, Cabral, Aldori e Dorival.

1º de Maio: Eraclides, Sebastião e Alcides, Julião, Neri e Asteroide; Fulvio, Luzzardo, Wilson, Adroaldo e Alcebiades.

A arbitragem coube a Osmani Mello Avila com boa atuação.

No choque principal da rodada, entre as equipes do Palmeiras e do Independente, os mesmos não foram alem de um justo empate de 1 tento, no qual beneficiou ambos, pois foi uma luta bastante reuhida e na qual o empate veio premiar com justiça a atuação de periquitos e industriais.

Eis como atuaram os dois elevens: Palmeiras: Juarez, Moacir e Rogerio; Vicente, Eder e Nelson; Alfredo, Marino, Lanchão, Adilson e Ozair.

Independente. Nornton, Aloisio e Pocai, Haroldo, Negrinho e Dirceu; Pilila, Wilmar Rogerio, Montovani e Adilson.

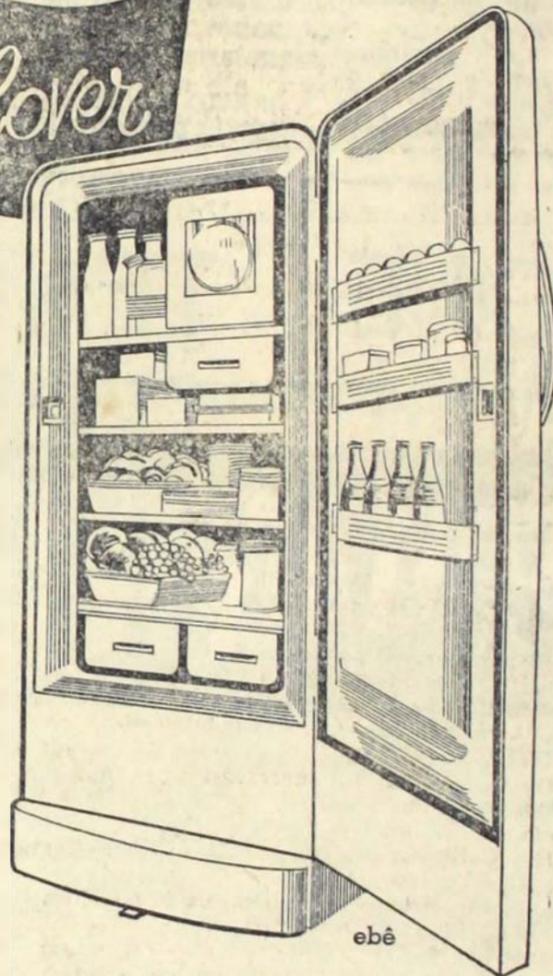
Arbitrou este cotejo ainda mais uma vez Osmani Mello Avila com uma atuação regular.

SPRINGER

agora é uma pluma...

porque deslisa sôbre qualquer piso

com



dispositivo adaptado na própria base do aparelho, desliza suavemente sôbre qualquer piso, a um simples toque, facilitando a limpeza e mudança de local. Provido de prático sistema de freio para fixação no local desejado, SPRINGER é agora o mais avançado dos refrigeradores nacionais. - E, além deste novo dispositivo, (com patente requerida) SPRINGER apresenta ainda:

- 9,5 pés cubicos
- Interior em cor azul lago
- porta aproveitável
- novo fecho de engate suave
- 5 anos de garantia
- preço bem mais em conta

— DISTRIBUIDOR NESTA PRAÇA —

ELETROLANDIA

Rua Coronel Cordova s/n

LAGES Sta. Catarina

TARDE ESPORTIVA ESTRELADA

Sob o patrocínio do S. C. Cruzeiro' que comemorou o seu 4º aniversario de fundação, foi realizado na tarde do domingo um interessante torneio que contou com a participação de 6 clubes.

No 1º jogo entre o Atletico B e o Az de Ouro, empataram de 0 á 0. Na cobrança de penalidades máximas Alceu converteu 2 para o Atletico B e Fernando 1 para o Az de Ouro.

No 2º encontro o União venceu facilmente ao Industrial pelo escore de 3 á 0, com tentos de Dezinho, Eloir e Sebastião.

Na 3a pugna o Botafogo e o America empataram em 1 tento. Na cobrança dos tiros de rigor, Henrique converteu 3 para os rubros e Mario assinalou 2 para o alvi

negro. No 4º cotejo o União venceu o Atletico B pelo escore de 1 á 0, gol de Eloir. No jogo finalista do torneio, o União sagrou-se campeão ao superar o America por 1 á 0, tento de Miltonho.

Com isto o União abjudicou-se ao trofeu A Capital, e o quadro do America, que sagrou-se Vice-Campeão o trofeu Casas Pernambucanas.

Apos este torneio, o Cruzeiro enfrentou o quadro do Independente de Ponte Alta do Sul, tendo o Expresso Atomico colhido uma bonita vitoria pelo escore de 4 á 3, com gols de Jonas 2, Lauvir e Dida para os estrelados, enquanto que Homero, Dorico e Arizinho marcaram para os visitantes.

Mercantil Della Rocca Broering S. A.

Rua Cel. Manoel Thiago de Castro, 156 — Fone, 253 — Caixa postal, 27.

LAJES

SANTA CATARINA

Concessionarios D O D G E

Peças e Acessorios MOPAR E BRASPAR

Pneus e Camaras GOODYEAR

Gazolina e Oleos ATLANTIC E VEEDOL

Refrigeradores B R A S T E M P

Fornos e Fogões Eletricos L A I R

Tintas e Vernizes BERRY BROTHERS

Baterias B R A S P A R

OFICINA - PEÇAS - SERVIÇOS AUTORIZADOS

DODGE — DE SOTO — PLYMOUTH — FARGO

CAMPANHA DOS MENORES

A propósito da meritória campanha que está tendo curso em nossa cidade a respeito do problema dos menores, promovida pela «mesa redonda» para tratar do assunto, achamos oportuno transcrever aqui o seguinte trecho, que foi lido pelo sr. Newton Cardoso, representante do Centro Espírita Alan Kardec em uma das mesas redondas levadas a efeito no auditório da Rádio Clube de Lajes e transmitida por essa emissora:

«Não presenteie armas nem brinquedos de guerra aos pequeninos.

Não os induza à destruição. Evite que a mente infantil igualmente se envenene com filmes e revistas de vaidade, crimes e vinganças...

Orientem os na s diretrizes cristãs preparando-os para o mundo de amanhã.

Cada gesto de bondade que ensinar a seu filho será um doce aceno de esperança para

o mundo novo que se aproxima, onde ele, por certo, espalhará as bênçãos do amor e do perdão, oriundos dos ensinamentos que seu coração abençoado lhe proporcionou».

SR. ARIIVALDO NERY CAON

Viu passar seu aniversário natalício, dia 30 do mês próximo findo, o sr. Ariovaldo Nery Caon, funcionário da agência local do IAPU, membro da Executiva do PTB desta cidade e presidente do Gremio Esportivo Vasco da Gama. O distinto aniversariante, pelas suas inúmeras qualidades, desfruta de largo círculo de amizades em nossos meios

(CORREIO LAGEANO cumprimenta o sr. Ariovaldo Nery Caon, formulando-lhe os melhores votos de felicidades.

I Salão lajeano de artes plásticas

Falar do que é o I Salão Lajeano de Artes Plásticas não é fácil. E não é fácil porque, se olharmos para aquilo que ele representa de conteúdo artístico-cultural para a cidade de Lajes, nos colocamos diante de um fato inédito, tanto mais admirável quanto ser ele o fruto da conjugação de esforços nem sempre bem compreendidos e filho do amadorismo.

Fosse o I Salão Lajeano de Artes Plásticas a simples exposição de um pintor de nomeada, ou um salão permanente de pintura e desenho e escultura, a tarefa se tornaria muitíssimo mais fácil. E, se, de outro lado, quem escreve essas linhas possuirse de conhecimentos pictóricos algo mais do que o simples gosto estético, então, essa apreciação já estaria feita e o exórdio que acabo de traçar ficaria de lado.

Pintores amadores e apreciador amador. Parece-me possível certa relação.

O I Salão Lajeano de Artes Plásticas repercutiu. E trouxe a Lajes personalidades artísticas que, aqui vieram tomar o pulso dos foros de cultura de nossa gente e confirmá-lo.

E, entre as muitas palavras que se pronunciaram na sessão de abertura, uma ressaltou, a do Diretor da Divisão de Cultura da Secretaria da Educação, palavra de profundo sentido filosófico, de que o que se realiza em Lajes, por pequeno seja, contém a força intrínseca de exercer influência no mundo inteiro. A nós nos basta a certeza de estarmos oferecendo ao

Estado de Santa Catarina uma realização única. E tirando da Capital aquilo que ela ainda não nos deu. E apresentando ao povo catarinense a prova provada de que não será demais um museu de Artes Plásticas em nosso Estado.

O I Salão Lajeano de Artes Plásticas propiciou nos momentos de grande deleite espiritual. E, sabemos, o prazer do espírito carrega em si a qualidade da pureza. Podemos, pois, afirmar, que, deste o Concerto Sinfônico da Orquestra de Blumenau, não gozamos de prazer estético semelhante. Porque colocando-nos diante dos quadros expostos no salão do Instituto de Educação, sentimo-nos percebemos em suas linhas e suas cores a vibra-

ção de uma poesia burilada e a linha melódica de uma sinfonia encantadora.

O leitor desculpar-me. Não farei apreciação sobre os quadros. Sobre seu valor artístico, sobre a pureza dos traços, sobre o valor intrínseco no ponto de vista pictórico dos quadros expostos. Não temos credenciais. Viemos apenas dizer que nosso gosto sentiu-se satisfeito.

Falando em gosto, chegamos ao ponto onde queríamos chegar. Muitos desmereceram da exposição. Não lhes contentou o gosto. Aqui, prefiro expor a tese de Véron: «Se é certo que o prazer estético resulta de vibrações particulares, imprimidas em determinadas condições às fibras especiais de dois órgãos, - o ouvido e a vista - que têm por função transmitir ao centro nervoso as impressões de linhas, formas, cores, sons e movimentos, a conclusão necessária é que nada de arbitrário existe no prazer, que deve ser igual para todos os homens, à vista dos mesmos espetáculos e à audição dos mesmos sons».

No entanto, assim não é. A realidade nos ensina. Os gostos diferem. E existe mesmo o provérbio latino: *De gustibus non est disputandum*. Mas, daí chegar-se à conclusão de que o que não me agrada o gosto não tem valor, não presta-me parece e, na verdade é, conclusão apressada e sem fundamento na realidade. «O gosto é a faculdade, mais ou menos desenvolvida, de experimentar o prazer estético». Se essa faculdade pode ser mais ou menos desenvolvida, é suscetível de educação. Assim, para se expender uma opinião de valor sobre a obra de arte é preciso educar o gosto. Para educá-lo é preciso cultivar uma viva sensibilidade às impressões da visão ou da audição e adquirir o profundo sentimento das condições estéticas de todas as coisas, que só se adquire pelo próprio exercício da arte ou pela atenta comparação de avultado número de obras diversas.

Isso tudo vem ao caso pelo fato de muitos haverem criticado, sem fundamentar as críticas, a exposição. Criticaram porque não gostaram. Mas, não gostaram porque não educaram seu gosto. Ora, que valor possui tal crítica?

Ademais, se olharmos as condições, o amadorismo, o idealismo, o idealismo dos organizadores, e o valor das obras, não podemos desmerecer o I Salão Lajeano de Artes Plásticas, mas, não só augurar seu retorno, para o ano, maior, mais amplo, mais preparado.

Dois assuntos, ainda, me preocupam o espírito. Os quadros em estilo moderno e os nus. Em próximo artigo falaremos deles. E serão os únicos a criticarmos, melhor, a apreciarmos. Crítica dá impressão de combate.

Felicitemos os idealizadores e patrocinadores do I Salão Lajeano de Artes Plásticas. A ideia venceu. E é o que importa. Tudo o resto não conta.

LIO CÉSAR SCHMITT

CINE TEATRO TAMOIO

Mês comemorativo do 8º aniversário

O MANTO SAGRADO
TECHNICOLOR
O FILME PIONEIRO DO
CINEMASCOPE
A MARAVILHA QUE VOCÊ VÊ SEM O USO DE OCULOS ESPECIAIS!

AGUARDEM para sábado dia 13 em AVANTE PREMIE'RE às 22 horas a exibição da grandiosa película